



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 286/2019, de 21 de novembro de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.681/2019, de 19 de novembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 423,62 (quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 2014 – FNDE-Brasil Carinhoso-Apoio a Creches e 2000 - M.E.I. Novos Estabelecimentos FNDE, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 21 de outubro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br
